

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Geografia do Turismo	Anual		2			
Técnicas de Animação Turística	Anual		3			
História da Arte em Portugal	Anual		3			
Estudos de Mercado	Anual		3			
Contabilidade de Empresas Turísticas	Anual		4			
Administração e Gestão de Recursos	Anual		4			
Inglês II	Anual		3			
Francês II	Anual		3			
Informação e Itinerários Turísticos	Semestral		2			
Antropologia Social e Cultural	Semestral		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História Regional e Local	Anual		3			
Marketing e Promoção Turística	Anual		4			
Mercados e Produtos Turísticos	Anual		4			
Programação e Orçamentação de Projectos	Anual		4			
Seminário	Anual				4	
Relações Públicas	Semestral		3			
Património Natural	Semestral		3			
Património Museológico	Semestral		2			
Estágio	Semestral				4	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ordenamento e Planeamento Turístico	Semestral		4			
Sistemas de Informação em Turismo	Semestral		4			
Gestão Financeira	Semestral		4			
Opção	Semestral		4			
Opção	Semestral		4			
Seminário	Semestral				2	
Estágio	Semestral				360	(a) (b)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(b) Em horas totais.

Portaria n.º 955/2000

de 4 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Duração do curso

A duração do 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Comunicação Social, da Escola Superior de Educação de Setúbal, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, passa a ser de três semestres.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Comunicação Social da Escola Superior de Educação de Setúbal nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Inscrições no 2.º ciclo

Às inscrições no 2.º ciclo do curso aplica-se o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações previstas na Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

4.º

Prioridades

As vagas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações contidas na Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, serão afectadas prioritariamente a estudantes oriundos dos PALOP.

5.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, é revogada a Portaria n.º 1212/93, de 19 de Novembro, que autorizou o Instituto Politécnico de Setúbal, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de bacharel em Comunicação Social.

6.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 5 de Setembro de 2000.

ANEXO**Instituto Politécnico de Setúbal****Escola Superior de Educação****Curso de Comunicação Social****1.º ciclo****Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Metodologias de Pesquisa e Organização da Informação	Anual	30	66			
Comunicação e Expressão	Anual	30	66			
Ciência, Cultura e Sociedade	Anual	30	66			
História Contemporânea	Anual	75				
Introdução à Sociologia	Semestral	60				
Língua Estrangeira I	Semestral	15	44			
Matemática	Semestral	15	44			
Oficinas I	Semestral			40		
Opção	Semestral	45				
Actividades Interculturais	Semestral		33			

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Língua e Prática Textual	Anual	45	66			
Teoria e Modelos da Comunicação	Anual	75				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Tecnologias e Linguagens do Audiovisual	Anual	45	44	40	60	(a)
Estágio I	Anual					
Sociologia da Comunicação	Semestral	60				
Economia e Desenvolvimento	Semestral	15	44			
Tecnologias da Informação	Semestral	15	44			
Língua Estrangeira II	Semestral	15	44			
Opção	Semestral		45			
Oficinas II	Semestral			60		

(a) Nos moldes a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Comunicação Multimédia	Anual	30	22	40	120	(a)
Comunicação Empresarial	Anual	30		40		
Oficinas III	Anual			80		
Projecto	Anual	45				
Estágio II	Anual					
Discurso dos Média	Semestral	45				
Retórica e Argumentação	Semestral	60				
Direito e Deontologia da Comunicação	Semestral	60				
Ciência e Teoria Política	Semestral	45				
Métodos e Técnicas de Investigação Social	Semestral	15	44			
Opção	Semestral		44			

(a) Nos moldes a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo — Ramo de Jornalismo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Concepção de Projectos Multimédia	Anual		66		60	
Produção do Texto Jornalístico	Anual			80		
Opção	Anual	44		40		
Documentarismo e Investigação	Anual	15	44	40		
Comunicação Interpessoal	Semestral	15	44			
Novas Tecnologias e Sociedade	Semestral	60				
Opção	Semestral	45				
Estudos Europeus	Semestral	45				
Seminário Transdisciplinar	Semestral					
Teoria Aprofundada dos Modelos de Comunicação	Semestral	60				

QUADRO N.º 5

5.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Estágio III	Semestral				360	(a)

(a) Nos moldes a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo — Ramo de Comunicação Cultural

Grau de licenciado

QUADRO N.º 6

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Concepção de Projectos Multimédia	Anual		66			
Produção para o Desenvolvimento das Indústrias Culturais	Anual	15	44	40		
Relações Públicas e Publicidade na Produção Cultural	Anual			80		
Opção	Anual		44	40		
Comunicação Interpessoal	Semestral	15	44			
Novas Tecnologias e Sociedade	Semestral	60				
Opção	Semestral	45				
Estudos Europeus	Semestral	45				
Seminário Transdisciplinar	Semestral				60	
Teoria Aprofundada dos Modelos de Comunicação	Semestral	60				

QUADRO N.º 7

5.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Estágio III	Semestral				360	(a)

(a) Nos moldes a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 956/2000

de 4 de Outubro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget de Viseu, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 871/97, de 4 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do referido Estatuto, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem e no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 799-D/99 e 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfer-